



## CAMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO OU ANALOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N º DE 2012**

Requer ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, informações e documentos sobre medidas firmadas e/ou adotadas pelo Brasil e comunidade internacional em relação aos migrantes internacionais envolvidos com práticas de trabalho escravo ou análogas à de escravo, nas áreas urbanas ou rurais.

Senhor Ministro,

Requeiro nos termos constitucionais e regimentais, que seja requisitado ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre medidas, políticas e documentos firmados e/ou adotados pelo Brasil em relação a migração internacional de pessoas envolvidas com práticas de trabalho escravo ou análogas à de escravo, para áreas urbanas ou rurais, inclusive com envio de cópias, preferencialmente em meio eletrônico, sempre que possível da documentação. Que seja ainda requerido o envio de informações sobre as medidas e boas práticas adotadas pela comunidade internacional para combater ou mitigar a existência de migração internacional voltadas ao aliciamento e exploração de trabalho escravo ou análogo a de escravo para as áreas urbanas ou rurais, especialmente em relação aos países das Américas.

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo as informações contidas nos relatórios da Fiscalização do Trabalho, coordenadas pelo Ministério do Trabalho e do Emprego com vistas à prática de trabalho escravo ou análogas à de escravo tem identificado a presença de pessoas estrangeiras entre as vítimas, especialmente nas áreas urbanas fiscalizadas.

Também no meio rural tem sido detectadas as presenças de migrantes especialmente oriundos de países da América do Sul, aliciados ou atraídos para as áreas urbanas de grandes cidades brasileiras sendo explorada sua força de trabalho em atividades de confecção e de construção civil.

É sabido também que diversos países têm adotado medidas normativas ou recomendatórias para enfrentamento da prática de trabalho escravo ou análogas à de escravo, com desenvolvimento de políticas voltadas para migrantes, mas também dando transparência sobre a composição da cadeia produtiva dos diversos setores, estabelecendo restrições e punições para empresas que se servem dessa exploração abusiva da força de trabalho, ainda que indiretamente.

Pelo exposto, esta CPI poderá obter do MRE informações sobre a política adotada para atendimento de migrantes em situação de exploração nessas circunstâncias, bem como compartilhar documentos e providencias adotadas pelo Brasil e outros países, especialmente das Américas, para contribuir nos trabalhos e encaminhamentos possíveis no curso e ao final desta Comissão de Inquérito.

Brasília, 10 de julho de 2012.

Dep. Valmir Assunção

Dep. Claudio Puty